

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Institui o “Dezembro Vermelho” no âmbito do Município de Botelhos/MG.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Botelhos o “Dezembro Vermelho”, dedicado a ações de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, a ser realizado anualmente durante o mês de dezembro.

Parágrafo único. Fica incluído o “Dezembro Vermelho”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Botelhos.

Art. 2º O “Dezembro Vermelho” será uma campanha constituída de um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e das demais infecções sexualmente transmissíveis.

§ 1º A campanha terá foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que vivem com HIV/AIDS.

§ 2º As atividades e mobilizações referidas no caput deste artigo serão desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública municipal, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Art. 3º Sem prejuízo de outras ações e atividades conexas, o “Dezembro Vermelho” promoverá:

- I - iluminação de prédios públicos com luzes de cor vermelha;
- II - promoção de palestras e atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia;
- IV - realização de eventos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botelhos, 22 de junho de 2020.

Paulo dos Reis Ramos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora encaminhado, visa instituir o “Dezembro Vermelho”, no Município de Botelhos/MG.

A AIDS também conhecida como SIDA (Síndrome da imunodeficiência adquirida) é uma doença do sistema imunológico humano causado pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV). O HIV, assim como outras doenças, é transmitido principalmente através de relações sexuais sem o uso de preservativo, transfusões de sangue contaminado, agulhas hipodérmicas e de mãe para filho, durante a gravidez, no parto e na amamentação.

A Assembleia Mundial da Saúde, em outubro de 1987, com o apoio da ONU (Organização das Nações Unidas) transformou o dia 1º de Dezembro em “Dia Mundial de Luta Contra a AIDS”, data que serve para reforçar a solidariedade, a tolerância, a compaixão e a compreensão com as pessoas infectadas pelo vírus.

A Lei Federal 13.504 de 7 de novembro de 2017, instituiu a campanha nacional de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, denominada Dezembro Vermelho.

Deste modo, o presente Projeto tem o intento de fixar o mês de Dezembro como o mês de conscientização social a respeito do HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissíveis, denominando-o “Dezembro Vermelho”, no qual abordaremos a prevenção, esclarecimentos, informações sobre a doença e suas formas de transmissão, detecção e tratamento.

Isto posto, espero contar com o apoio de nossos nobres Vereadores, para aprovar essa proposição que, com toda certeza, em muito contribuirá para a proteção da saúde da população em nosso Município.

Botelhos, 22 de junho de 2020.

Paulo dos Reis Ramos
Vereador